



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024

CRENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 057/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

GESTOR DO CONTRATO: FERNANDA DE QUEIROZ E OLIVEIRA DUPIN

ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE

ANA PAULA GONÇALVES RESENDE

CAROLINNY FERNANDES LARA

DOUGLAS JUNIO ALCÂNTARA PENA

JOSÉ HENRIQUE RESENDE

FISCAL DO CONTRATO: BRUNO TADEU FERREIRA ALVES

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200 Aptº. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

CORRADI SERVICOS LTDA, CNPJ: 71.016.794/0001-20, com sede na Rua Padre Geraldo Rodrigues Costa, n.º 268, Bairro Dos Dias, Itaguara/MG, CEP: 35.488-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Graciliano Rodrigues Corradi**, CPF n.º: **041.199.986-90**, RG **MG-10-301.001 SSP/MG**, neste ato designado como **CONTRATADO**.

- *Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos;*
- *Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL**.*
- *Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.*
- *Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”*

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

disposto neste contrato, no edital, de acordo com o **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato **Nº 090/2024** tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **18 de Abril de 2025 a 17 de abril de 2026**.

1.2 - A prorrogação do presente aditivo poderá ocorrer na forma do disposto no art. 107 da Lei 14.133/21, conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato nº 088/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato **Nº 090/2024** permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º 904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

3.2 - Fica eleito o **FORO** da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 1º de Abril de 2025.

WESLEY Assinado de forma digital
por WESLEY
DINIZ:03640115 DINIZ:03640115643
643 Dados: 2025.04.01 09:10:17
-03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal - **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE


ANA PAULA GONÇALVES RESENDE
Secretária Municipal de Educação
CPF: 131.693.506-09


CAROLINNY FERNANDES LARA
Secretária Municipal de Meio-Ambiente e Agricultura
CPF: 113.717.166-92


DOUGLAS JUNIO ALCÂNTARA PENA
Secretário Municipal de Águas e Esgoto
CPF: 094.394.356-66


ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 088.517.886-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

FERNANDA DE QUEIROZ E OLIVEIRA DUPIN
Secretária Municipal de Administração e Finanças
CPF: 061.264.766-89

JOSÉ HENRIQUE RESENDE
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 569.655.596-91

BRUNO TADEU FERREIRA ALVES
CPF: 128.285.416-06
FISCAL DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente

gov.br

GRACILIANO RODRIGUES CORRADI
Data: 15/04/2025 11:36:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CORRADI SERVICOS LTDA

CNPJ: 71.016.794/0001-20

Repres. Legal: **Graciliano Rodrigues Corradi**

CPF nº: 041.199.986-90

CRENCIADA

TESTEMUNHAS:

1)  _____ CPF: 14621416689

2)  _____ CPF: 14092310642